



SUBSTITUTIVO Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
AO PROJETO DE LEI Nº 023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

MENSAGEM Nº 005

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 023, de 06 de dezembro de 2022, que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais. e a oferecer garantias, e dá outras providências.”*.

Em dezembro de 2022, foi recebido pelo Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 023, de 06 de dezembro de 2022, em que o Poder Executivo visa obter autorização para contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG. Ocorre que o BDMG apresentou algumas exigências contratuais, as quais não foram previstas no Projeto de Lei citado, o que justifica a apresentação do presente Substitutivo.

Dessa forma, o Substitutivo reforça a necessidade do Município de Contagem de celebrar com a referida Instituição operação de crédito para projetos de investimentos em ativos públicos, dentro da linha de financiamento disponibilizado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, que oferece modalidades específicas de financiamento de despesas de capital para o setor público.

Tais modalidades são adequadas ao interesse local e, inclusive, oferecem a possibilidade de financiar até 100% dos projetos de restauração e recuperação de vias do município que serão apresentados e submetidos para a apreciação do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, sendo que tais recursos estão limitados a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

As condições do recurso a ser captado são as seguintes: prazo total do financiamento: de, no máximo, 10 (dez) anos; prazo de carência: de, no máximo, 12 (doze) meses; prazo de amortização: de, no máximo, 78 (setenta e oito) meses; taxa de juros: custo financeiro (indexador) + custo de captação + remuneração BDMG; Custo da captação: definido conforme a fonte de recursos; Remuneração BDMG: conforme a precificação; Indexadores/composição da taxa: através do Índice de Preço ao Consumidor no Atacado – IPCA, ou pela Taxa de Longo Prazo – TLP, ou pelo Certificado de Depósito Interbancário - CDI ou ainda, moeda estrangeira, conforme condições de captação de recursos.



Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos, ora pretendidos, e certo de que este Substitutivo ao Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de fevereiro de 2023.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.02.27 16:52:50 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem